

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 170

Poder Executivo

Recife, sábado, 3 de setembro de 2022

Pernambuco regulamenta subsídio para habitação social

Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

Governador assinou decreto assegurando R\$ 50 milhões para famílias que forem beneficiadas por programas habitacionais.

O Governo de Pernambuco regulamentou, ontem, o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PESHIS). A iniciativa irá conceder subvenções às pessoas beneficiadas por programas habitacionais junto à Caixa Econômica Federal. Decreto assinado pelo Governador assegura investimentos de R\$ 50 milhões, que beneficiarão famílias cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos.

Serão priorizadas famílias que tenham perdido seu único imóvel em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecido pela União e/ou pelo Governo do Estado.

De acordo com o diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Bruno Lisboa, o programa busca solu-

cionar uma das grandes dificuldades para as famílias na hora de adquirir um imóvel, que é pagar um aporte inicial. “Estamos destravando essa entrada, disponibilizando até R\$ 35 mil por financiamento. No caso desse valor, o imóvel precisa custar até R\$ 130 mil. Com isso, é possível ter uma prestação de aproximadamente R\$ 280 por mês”, assegurou. O decreto prevê ainda outras faixas de subvenção, segundo a renda do beneficiário e o preço da unidade habitacional.

Para ser incluído no benefício, o imóvel precisa ser novo, com até 180 dias de emissão do “habite-se” ou documento equivalente expedido pelo órgão público municipal competente. Nos casos de “habite-se” obtido há mais tempo, a moradia não deve ter sido habitada ou alienada antes da adesão ao programa. A subvenção se-



PROGRAMA ESTADUAL de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PESHIS) foi pactuado pelo Governador na presença do diretor-presidente da Cehab, Bruno Lisboa; do presidente do Sinduscon, Érico Furtado; e do Secretário estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Tomé Franca

rá transferida diretamente pela Cehab à Caixa, no momento da assinatura do contrato de financiamento.

O presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil em Pernambuco (Sinduscon), Érico Furtado,

destacou a importância dessa iniciativa. “É o primeiro degrau da escadaria que vamos construir junto ao go-

verno do Estado para valorizar o povo pernambucano, dando um lar a milhares de famílias”, ressaltou.

Estado investe mais de R\$ 134 milhões em obras no município de Olinda

O Governo de Pernambuco anunciou, ontem, um pacote de investimentos de R\$ 134,4 milhões que garante melhorias nas áreas de educação e de desenvolvimento urbano e habitação, no município de Olinda, Região Metropolitana do Recife. O Governador assinou ordens de serviço para implantação da II Perimetral Metropolitana Norte/Via Me-

tropolitana Norte, que prevê terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação e paisagismo nas vias às margens do Canal do Frágoso, além do alargamento e revestimento do canal no trecho do Maxxi Atacado, em Casa Caída, até a ponte de Rio Doce.

Também haverá obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização

na IV Perimetral e na estrada Lígia Gomes da Silva, no bairro de Ouro Preto. Além disso, foi firmado convênio com a Prefeitura de Olinda para executar a estabilização de taludes e encostas em diversas localidades.

O secretário estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Tomé Franca, destacou o esforço do Go-

verno do Estado para acelerar os trabalhos e levar aos moradores melhorias tão esperadas. “Sabemos que são pleitos antigos e justos da população, por isso precisamos de celeridade. Estamos avançando com as obras e iremos entregá-las o mais rápido possível”, concluiu.

No âmbito da educação, foram destinados R\$ 6,4

milhões para a construção de quadras cobertas em oito unidades de ensino da rede estadual: a Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Floriano Peixoto e as Escolas Estaduais Argentina Castelo Branco, Cônego Jonas Taurino, Tabajara, Coronel Valeriano Eugênio de Melo, João Matos Guimarães, Professora

Inês Borba e Professor Cândido Pessoa.

“Tivemos ótimas notícias no dia de hoje. Esses investimentos chegaram na hora certa. Somos gratos ao Governo do Estado por todo o esforço em trazer esse pacote de investimentos ao nosso município”, celebrou o prefeito de Olinda, Professor Lupércio.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do cargo que indica, fixa sua remuneração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 6º, 13, 15, 24 e 32 da Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado, no Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, o cargo público de Analista em Gestão Socioeducativa - AGSE, de provimento efetivo, de nível superior, estruturado na forma disposta na presente Lei Complementar, com o quantitativo total de 163 (cento e sessenta e três) vagas distribuídas de acordo com a necessidade da FUNASE, para as especialidades indicadas: (NR)

I - Pedagogo - vagas: 33; (NR)

II - Psicólogo - vagas: 61; (NR)

III - Assistente Social - vagas: 63; e (NR)

IV - Nutricionista - vagas: 06. (AC)

Art. 3º

IV - Especialidade: desdobramento de atividades, diante da necessidade de formação especializada, por exigência legal ou habilidades específicas, a critério da administração, para o exercício das atribuições do cargo; (NR)

Art. 6º

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, disporá sobre as atribuições e requisitos de ingresso das especialidades indicadas nos incisos I a IV do art. 1º. (AC)

Art. 13.

§ 1º As provas do concurso serão prestadas na forma do respectivo Edital, do qual constarão os programas das disciplinas, bem como outras disposições pertinentes à organização e realização do concurso. (NR)

Art. 15.

§ 2º Deve ser exonerado do cargo de Analista em Gestão Socioeducativa - AGSE o ocupante que, durante o estágio probatório, for considerado inapto, nos termos do Decreto específico de estágio probatório. (NR)

Art. 24. Fica instituída, no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Comissão Administrativa Permanente, composta por servidores do quadro de pessoal efetivo da entidade e da administração da entidade. (NR)

§ 2º Para composição da Comissão serão designados, preferencialmente, representantes das áreas jurídicas e de recursos humanos do órgão, sendo 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, bem como 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes representantes dos servidores indicados pela entidade de classe a que pertençam. (NR)

Art. 32. Os Secretários de Administração e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude poderão editar Portaria Conjunta disciplinando normas complementares ao cumprimento desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.501, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 52.504, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as diretrizes do segmento de Educação em relação às medidas preventivas para a COVID-19, diante da manutenção sustentada da progressiva redução média na quantidade de casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO, ainda, que além do cenário epidemiológico favorável, o período sazonal para os vírus respiratórios se encerra no mês de agosto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras nos espaços fechados em escolas, pelos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, o Decreto nº 52.504, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

II - espaços fechados em escolas do ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e do ensino fundamental – anos iniciais; e (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.502, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 15 do Decreto nº 39.200, de 18 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 39.200, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Humberto Bertino Arraes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

"Art.15.....

 II - Relativo ao FEM do ano de 2014, até 31 de dezembro de 2022; e (NR)
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
 MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
 DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
 MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
 ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.503, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, instituído pela Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares estabelecidas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

II - imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;

III - baixa renda - condição econômica em que renda mensal bruta familiar não é superior a 2 (dois) salários-mínimos;

IV - salário-mínimo: quantia correspondente ao salário-mínimo nacional, podendo este ser atualizado a qualquer tempo, mediante disposição estabelecida pelo Governo Federal;

V - faixa econômica: subdivisão do público-alvo (famílias ou grupo familiar) segundo o critério de renda mensal bruta;

VI - preço ou valor de unidade habitacional: valor, em moeda corrente nacional, da unidade habitacional a ser adquirida por meio de financiamento;

VII - beneficiário final: pessoa ou chefe do grupo familiar a celebrar o contrato de financiamento para aquisição de bem imóvel e que poderá receber subvenção pelo Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS; e

VIII - subvenção: valor pago pelo Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, a título de entrada, em favor do beneficiário final.

Art. 3º O Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS será desenvolvido e gerido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB, visando implementar modalidades de atendimento para fomento habitacional, com subvenção em favor do beneficiário final nos contratos de financiamento para aquisição de unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Fica a CEHAB autorizada para formalizar parcerias e demais instrumentos junto às secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, dos municípios ou do Governo Federal.

Art. 4º O Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS terá como público-alvo e atenderá as famílias e grupos familiares, conforme os seguintes critérios de renda:

I - na faixa econômica 1, famílias ou grupo familiar cuja renda mensal bruta familiar não seja superior a 1 (um) salário-mínimo;

II - na faixa econômica 2, famílias ou grupo familiar cuja renda mensal bruta familiar esteja compreendida no intervalo entre 1 (um) e 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos; e

III - na faixa econômica 3, famílias ou grupo familiar cuja renda mensal bruta familiar esteja compreendida no intervalo entre 1,5 (um vírgula cinco) e 2 (dois) salários mínimos.

Art. 5º O Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS poderá conceder subvenção beneficiário final, a título de entrada nos contratos de financiamento para aquisição de unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, ou outro que venha a substituí-lo, nos seguintes valores de subvenção e critérios de localização e preço do imóvel:

I - para os imóveis localizados na Região Metropolitana do Recife ou em municípios com população superior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, poderá ser concedida:

a) em favor do beneficiário final enquadrado no inciso I do art. 4º, subvenção de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais), desde que o imóvel seja precificado em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

b) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I e II do art. 4º, subvenção de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 130.000,01 (cento e trinta mil reais e um centavo) até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); e

c) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I, II e III do art. 4º, subvenção de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 140.000,01 (cento e quarenta mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - para os imóveis localizados em municípios com população superior a 100.000 (cem mil) e inferior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, poderá ser concedida:

a) em favor do beneficiário final enquadrado no inciso I do art. 4º, subvenção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que o imóvel seja precificado em até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I e II do art. 4º, subvenção de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 115.000,01 (cento e quinze mil reais e um centavo) até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e

c) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I, II e III do art. 4º, subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre 130.000,01 (cento e trinta mil reais e um centavo) até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

III - para os imóveis localizados em municípios com população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes e superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, poderá ser concedida:

a) em favor do beneficiário final enquadrado no inciso I do art. 4º, subvenção de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desde que o imóvel seja precificado em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I e II do art. 4º, subvenção de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); e

c) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I, II e III do art. 4º, subvenção de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 115.000,01 (cento e quinze mil reais e um centavo) até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

IV - para os imóveis localizados em municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes:

a) em favor do beneficiário final enquadrado no inciso I do art. 4º, subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que o imóvel seja precificado em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

b) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I e II do art. 4º, subvenção de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 90.000,01 (noventa mil e um centavo) até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); e

c) em favor do beneficiário final enquadrado nos incisos I, II e III do art. 4º, subvenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que o imóvel seja precificado entre R\$ 95.000,01 (noventa e cinco mil reais e um centavo) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Considerar-se-á, para os fins de avaliação e precificação do imóvel objeto da subvenção, o valor atribuído ao imóvel constante do contrato de financiamento celebrado.

§ 2º O valor a ser concedido a título de subvenção será transferido diretamente pela CEHAB à Caixa Econômica Federal, em favor do beneficiário final, no ato da assinatura do contrato de financiamento.

§ 3º Para concessão da subvenção de que trata este artigo, as unidades habitacionais deverão estar devidamente credenciadas ou habilitadas no Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS.

Art. 6º As modalidades, formas, prazos, cadastros e demais atos necessários para a execução do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS deverão ser objeto de regulamentação específica pela CEHAB, dotadas da devida publicidade, com a finalidade de realizar e atender, entre outras atividades:

I - o credenciamento de unidades habitacionais e/ou empreendimentos que poderão ser objeto do Programa;

II - o credenciamento e inscrição de interessados (beneficiários finais), inclusive com inscrição automática de pessoas físicas constantes no cadastro atual do déficit habitacional;

III - o controle cadastral dos possíveis beneficiários finais e o deferimento, ou não, do seu credenciamento aos benefícios previstos no Programa;

IV - a concessão da subvenção em favor do beneficiário final na formalização da operação de aquisição financiada;

V - análise de possível disponibilidade de terrenos para empreendimentos enquadrados e credenciados no Programa;

VI - a destinação temporária de auxílio-moradia para os atuais beneficiários;

VII - viabilizar a realização de serviços de infraestrutura que reduzam o custo de produção das casas e o valor a ser pago pelas famílias beneficiadas;

VIII - viabilizar a compra ou o financiamento para aquisição de áreas; e

IX - realização de trabalho técnico social com as famílias selecionadas pela CEHAB, podendo, para tanto, celebrar contratos e/ou convênios para realização desta atividade.

Parágrafo único. O credenciamento e a inscrição de interessados de que trata este artigo deverão priorizar famílias desabrigadas que tenham perdido o seu único imóvel em razão de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecido pela União e/ou Governo do Estado.

Art. 7º Para enquadramento de projetos no âmbito do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, devem ser observadas:

I - a localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo regulamento da modalidade, observado o respectivo plano diretor, quando existente;

II - a adequação ambiental do projeto;

III - a infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e

IV - a disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosas, de acordo com o estabelecido na legislação, podendo ser aumentada de acordo com a demanda.

Art. 8º Fica a CEHAB autorizada a realizar a comercialização, alienação, aquisição, cessão e demais instrumentos previstos em direito, de terrenos e/ou áreas que se fizerem necessárias à consecução do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, observando a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Para a implementação do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, o Estado de Pernambuco, por meio da CEHAB, poderá contar com o apoio de todas as demais instituições que desenvolvam programas na área habitacional, como Municípios, entidades de classes, associações, organizações, sem prejuízo de outras, além do:

I - apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco – SEDUH;

II - apoio da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, mediante convênio;

III - apoio da concessionária de energia elétrica, mediante convênio; e

IV - incentivos fiscais e outros benefícios que deverão ser concedidos pelos municípios que aderirem ao Programa.

Art. 10. Através do Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS, o Estado de Pernambuco, por meio da CEHAB e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá:

I - conceder subvenção ao beneficiário final, até o montante consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA ou mediante suplementação orçamentária, quando for o caso;

II - viabilizar a realização de serviços de infraestrutura que reduzam o custo de produção das casas e o valor a ser pago pelas famílias beneficiadas; e

III - viabilizar a aquisição de áreas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.504, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Gabinete do Vice-Governador, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00102 Gabinete do Vice-Governador - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0064.3897 - Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social do Vice-Governador			30.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00102 Gabinete do Vice-Governador - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4406 - Gestão das Atividades do Gabinete do Vice-Governador			30.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	30.000,00
TOTAL			30.000,00

DECRETO Nº 53.505, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.569.413,18 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 10.569.413,18 (dez milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 10.569.413,18 (dez milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			10.569.413,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.569.413,18
TOTAL			10.569.413,18

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.844.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa			7.187.769,65
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0101	7.187.769,65
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado			3.381.643,53
4.4.90.00 - Investimentos		0101	3.381.643,53
TOTAL			10.569.413,18

DECRETO Nº 53.506, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 118.803,22 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 118.803,22 (cento e dezoito mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 118.803,22 (cento e dezoito mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			118.803,22
4.4.90.00 - Investimentos		0101	118.803,22
TOTAL			118.803,22

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			118.803,22
4.4.90.00 - Investimentos		0101	118.803,22
TOTAL			118.803,22

DECRETO Nº 53.507, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.093.771,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 1.093.771,00 (um milhão, noventa e três mil e setecentos e setenta e um reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.093.771,00 (um milhão, noventa e três mil e setecentos e setenta e um reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.3463 - Conservação do Patrimônio Público da SEFAZ			1.093.771,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.093.771,00
TOTAL			1.093.771,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda			1.093.771,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.093.771,00
TOTAL			1.093.771,00

DECRETO Nº 53.508, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 43.675.273,12 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 43.675.273,12 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 43.675.273,12 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2178 - Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU			43.675.273,12
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0101	43.675.273,12
TOTAL			43.675.273,12

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	43.675.273,12
	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	43.675.273,12
	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	43.675.273,12
	1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.675.273,12
	1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	43.675.273,12
	1.7.1.1.50.0.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	43.675.273,12
	1.7.1.1.50.0.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	43.675.273,12

DECRETO Nº 53.509, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 36.040.929,89 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 36.040.929,89 (trinta e seis milhões, quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP", no valor de R\$ 36.040.929,89 (trinta e seis milhões, quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			36.040.929,89
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0116	36.040.929,89
TOTAL			36.040.929,89

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	36.040.929,89
	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.040.929,89
	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	36.040.929,89
	1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	36.040.929,89
	1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	36.040.929,89
	1.1.1.4.50.2.1 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	36.040.929,89
	1.1.1.4.50.2.1 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	36.040.929,89

DECRETO Nº 53.510, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP", no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			8.000.000,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0116	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

DECRETO Nº 53.511, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.114.648,72 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.114.648,72 (um milhão, cento e catorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estando o valor de R\$ 454.648,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) previsto na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta" e o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) previsto na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			1.114.648,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		660.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		454.648,72
TOTAL			1.114.648,72

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.			454.648,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		454.648,72
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			660.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		660.000,00
TOTAL			1.114.648,72

DECRETO Nº 53.512, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 841.128,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 841.128,00 (oitocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e oito reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 841.128,00 (oitocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e oito reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes			841.128,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		841.128,00
TOTAL			841.128,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		841.128,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		841.128,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		841.128,00
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		841.128,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		0,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		841.128,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		841.128,00

DECRETO Nº 53.513, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00 em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), provenientes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade: 26.122.0450.4403 - Gestão das atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			170.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0241		170.000.000,00
TOTAL			170.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		170.000.000,00
	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		170.000.000,00
	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas		170.000.000,00
	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços		170.000.000,00
	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00
	1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		170.000.000,00
	1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		170.000.000,00

DECRETO Nº 53.514, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 em favor da Secretaria de Imprensa.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Imprensa, crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE IMPRENSA			
00128 Secretaria de Imprensa - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4386 - Gestão das Atividades da Secretaria de Imprensa			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.000,00
Atividade: 04.126.0452.4457 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Imprensa			46.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		46.000,00
TOTAL			51.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE IMPRENSA			
00128 Secretaria de Imprensa - Administração Direta			
Atividade: 04.131.0064.1952 - Formulação e Coordenação da Política de Comunicação do Governo do Estado			51.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		51.000,00
TOTAL			51.000,00

DECRETO Nº 53.515, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 13.860.378,76 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.860.378,76 (treze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 3.596.911,94 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" e o valor de R\$ 10.263.466,82 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			2.398.693,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		450.677,88
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.948.016,01
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			668.158,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		668.158,11
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			10.581.061,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		8.932.165,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.648.895,93
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública			212.465,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		212.465,65
TOTAL			13.860.378,76

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			3.596.911,94
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		3.596.911,94
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			10.263.466,82
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104		10.263.466,82
TOTAL			13.860.378,76

DECRETO Nº 53.516, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 5.393.889,69 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.393.889,69 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 5.393.889,69 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			286.128,19
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		286.128,19
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.564.794,73
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		1.564.794,73
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			2.003.454,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		2.003.454,50
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			1.539.512,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		1.539.512,27
TOTAL			5.393.889,69

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			2.574.128,60
4.4.90.00 - Investimentos	0104		2.574.128,60
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			2.819.761,09
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104		2.819.761,09
TOTAL			5.393.889,69

DECRETO Nº 53.517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.846.0452.3857 - Contribuições Patronais da Secretaria da Controladoria Geral do Estado ao FUNAPREV			60.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		60.000,00
TOTAL			60.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R\$
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
			VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			60.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		60.000,00
TOTAL			60.000,00

ATOS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3579 - Exonerar, a pedido, **ANA MÁRCIA ABREU ALVES** do cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento da Contratualização da Rede Complementar com Fins Lucrativos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Nº 3580 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019:

I GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ADMINISTRADOR / DIARISTA

Classificação.....Nome.....Pessoa com Deficiência
18º..... ANDRÉA LIRA DE SANTANA
19..... FELIPE SANTANA GARRIDO PEDROSA

ANALISTA EM SAÚDE / CONTADOR / DIARISTA

Classificação.....Nome.....Pessoa com Deficiência
54º..... ANA CRISTINA DA SILVA
56º..... CECILIA VILELA RIZUTO
57º..... LUCAS MELO DA SILVA

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA / DIARISTA

Classificação.....Nome.....Pessoa com Deficiência
41º..... PATRÍCIA VERÇOZA DE CASTRO SILVEIRA
42º..... DEBORAH SOUZA CARTHAGENES DE MORAIS
43º..... ALEXANDRA MARIA LIMA EMERENCIANO
44º..... BELATRICE FERREIRA DA SILVA
45º..... ALICE MARIA CORREIA ACIOLI
46º..... LARISSA SANTOS DE SOUZA
47º..... MANUELA CORRÊA DE ARAÚJO
48º..... MARIA FLÁVIA BARBOSA DE MELO ARAGÃO
49º..... SHEILA ABRAMOF BARROS LEITE

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação.....Nome.....Pessoa com Deficiência
222º..... VIRGÍNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERNANDO
223º..... LUCIANA CARLA FERREIRA DA ROCHA
224º..... LEILA CHRISTIANE LIMA CARNEIRO BATISTA.

Nº 3581 - Exonerar **GARDENIA GUEDES DIAS** do cargo em comissão de Assistente Técnica em Designer Gráfico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Nº 3582 - Dispensar **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, matrícula nº 299.646-4, da Função Gratificada de Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, símbolo FDA, da Secretaria de Administração.

Nº 3583 - Dispensar **HELENA MARIA CARNEIRO LEAO**, matrícula nº 1535145, da Função Gratificada de Gerente do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Nº 3584 - Dispensar **ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 3247759, da Função Gratificada de Gerente de Contratos Corporativos do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

CULTURASecretário: **Oscar Paes Barreto Neto**

ERRATA DO EDITAL DO 10º PRÊMIO PERNAMBUCO DE FOTOGRAFIA – 2021. PUBLICADO NO DOE EM 29/12/2021. CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29 de dezembro de 2021
Inscrições das Propostas	07 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022
Análise Preliminar	19 a 29 de agosto de 2022
Resultado da Análise Preliminar	31 de agosto de 2022
Recursos ao Resultado da Análise Preliminar	01 a 08 de setembro de 2022
Julgamento dos Recursos à Análise Preliminar	09 a 13 de setembro de 2022
Resultado dos Recursos à Análise Preliminar	14 de setembro de 2022
Resultado Final	14 de setembro de 2022

Recife, 02 de setembro de 2022. **Oscar Paes Barreto Neto**, Secretário de Cultura.**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Secretário: **Geraldo Júlio de Mello Filho****PORTARIA SDEC Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 008, de 01/01/2021, publicado no DOE/PE Nº 01, de 01/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 042/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 241, de 23 de dezembro de 2021, para substituir a Servidora **Grazielle** Tâmara de Melo (matrícula 412.956-3), Gerente de Projetos Estratégicos, pela Servidora Maria Eduarda Santana Pinto de Campos (Matrícula 397.328-0), Gestora de Negócios, para atuar como gestora do Convênio PDI nº 13/2021, mantendo inalterado o restante do seu teor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2022

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 02/09/2022

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400004596.000038/2022-81	DORIAN PEREIRA RIBEIRO SANTOS	88.788-9	01	01/09/2022	1º
1400005246.000140/2022-10	EWERTON BRANDAOSARMENTO	143.612-0	03	01/08/2022	3º
2300000157.000654/2022-41	HERMANN LUIZ DE LIMA	257.835-2	06	15/09/2022	1º
1400003022.001194/2022-00	JAIME DE CASTRO SILVA	86.378-5	01	11/07/2022	4º
1400003022.001193/2022-57	JAIME DE CASTRO SILVA	86.378-5	01	10/08/2022	4º
1400005169.000020/2022-82	MARCIA MARIA BASTOS DE NAZARE	49.773-8	04	05/09/2022	5º
1400004715.000038/2022-88	MONICA MARIA DE ASSIS	88.174-0	04	05/09/2022	4º
1400004632.000145/2022-26	WANDA MARIA BRAGA CARDOSO	249.849-9	02	03/10/2022	1º

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO – SEI 1400005623.000749/2022-44

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALANO JOSAN DE SA BEZERRA	146.663-1	02	01/09/2022	3º
AURIDETE GONCALVES S CONSERVA	303.645-6	01	01/09/2022	1º
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	240.787-6	01	01/09/2022	1º
CELCIA MARCELINA DE OLIVEIRA	274.763-4	01	01/09/2022	1º
ERNANDO ALVES DE C FILHO	249.916-9	02	12/09/2022	1º
FRANCISCO DE ASSIS SA MENEZES	181.327-7	01	01/09/2022	1º
MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO	301.515-7	01	01/09/2022	1º
MARLUCE LIMA LEAL DE ALENCAR P	301.842-3	01	01/09/2022	1º
MARTA MARIA LOPES DA SILVA	301.943-8	01	01/09/2022	1º
SANDRA CORDEIRO DA SILVA	302.932-8	01	01/09/2022	1º
VANIELLE LUCENA DE SA	271.474-4	02	05/09/2022	1º

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA – SEI 1400005395.000029/2022-10

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANDREA PATRICIA TAVARES FARIAS	189.081-6	01	01/09/2022	1º
GEMILTON DE FREITAS MESQUITA	252.893-2	01	01/09/2022	1º
MARCIA VERONICA DA SILVA LEMOS	172.736-2	01	01/09/2022	2º
MARCOS SPINELLI M DE MOURA	255.406-2	01	01/09/2022	1º
MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	113.202-4	01	01/09/2022	3º
REBEKA ELAINY A A DA SILVA	303.022-9	04	01/09/2022	1º

ROBERIO FABRICIO LEMOS SILVA	189.314-9	01	01/09/2022	1º
SEBASTIAO XAVIER DE AZEVEDO	250.502-9	01	01/09/2022	1º
SEVERINA RAMOS DOS SANTOS	303.845-9	02	01/09/2022	1º

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU – SEI 1400005455.002037/2022-49

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALBA DE CASTRO LIRA	257.865-4	02	01/09/2022	1º
ANNA LÍSSIA DA SILVA	301.847-4	01	01/09/2022	1º
ANTONIA SANTANA DA SILVA	189.080-8	03	01/09/2022	1º
EDILIA MARIA VILAR DE BARROS CORREIA	162.446-6	01	01/09/2022	3º
GERALDO JOSÉ DE MACÊDO	141.746-0	01	01/09/2022	3º
IRANEIDE SIMÕES DE ALMEIDA	179.089-7	03	01/09/2022	2º
LINDALVA MENDONÇA DE FIGUERÔA	262.738-8	01	01/09/2022	1º
MARIA ANTINA ALVES DE OLIVEIRA	132.058-0	02	01/09/2022	2º
MARIA DO CARMO BRAINER DO RÉGO BARROS	252.279-9	04	01/09/2022	1º
MARIA FERNANDA LOPES CORDEIRO	154.800-0	01	01/09/2022	2º
SÔNIA MARIA PINTO	131.877-2	02	01/09/2022	1º
SUZANA LÚCIA ARRUDA DE LIRA RAMOS	261.480-4	01	01/09/2022	1º
TIARA TETIANA DE OLIVEIRA SANTANA	173.403-2	01	01/09/2022	2º
WALDENILZA DOS SANTOS LIRA	164.892-6	04	01/09/2022	3º

GRE METROPOLITANA NORTE – SEI 1400005269.002419/2022-70

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALEIDEZIO REGUEIRA COSTA	145.354-8	01	01/09/2022	2º
ANA KARINA DORNELAS DOS SANTOS	240.382-0	01	01/09/2022	1º
CAMILA CORREIA DE ARAUJO	259.482-0	01	01/09/2022	1º
EDILSON JOSÉ DE SOUZA	243.974-3	04	01/09/2022	1º
ELIZABETE TOMAZ DE OLIVEIRA	190.945-2	02	01/09/2022	2º
ELVIRA DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	176.480-2	01	01/09/2022	2º
EVANDRO FERREIRA DA SILVA	253.577-7	02	01/09/2022	1º
FABIANA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA	300.586-0	03	01/09/2022	1º
FABIOLA SOARES MOREIRA SÁ	239.877-0	02	01/09/2022	1º
FLAVIA CRISTINA COSTA PEREIRA	164.600-1	02	01/09/2022	2º
FLAVIA SILVA CASTRO	252.173-3	01	01/09/2022	1º
FRANCISCA HENRIQUE DE ANDRADE	124.199--0	01	01/09/2022	3º
ISNALDO GERVASIO DA SILVA	89.809-0	02	01/09/2022	2º
IVETE GONÇALVES CAMARA	269.956-7	01	01/09/2022	1º
JOÃO BATISTA DE SANTANA	189.483-8	04	01/09/2022	1º
JOSE BARBOSA CORREIA	131.459-9	02	01/09/2022	3º
JOSÉ DORGIVAL FELIX DO NASCIMENTO	172.633-1	03	01/09/2022	2º
LORENA SIMOES COSTA	262.820-1	01	01/09/2022	1º
LUCINEIA TAVARES DE ARAUJO REGIS	254.662-0	01	01/09/2022	1º
MARCOS AURELIO MAGALHAES	154.053-0	02	01/09/2022	3º
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	97.163-4	02	01/09/2022	2º
MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA	189.735-7	02	01/09/2022	1º
MARIA GORETTI SOUZA DIAS	97.119-7	02	01/09/2022	3º
MOACIR VIEIRA DA SILVA	47.898-9	02	01/09/2022	1º
NARA CAROLINA DA COSTA SENA	300.676-0	01	01/09/2022	1º
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO	196.641-3	03	01/09/2022	2º
POLIANE CARLA LIMA DA SILVA	178.664-4	01	01/09/2022	1º
RICARDO BARTOLOMEU DO REGO BARROS	127.044-3	02	01/09/2022	2º
ROBERTA MENEZES CABRAL DE VASCONCELOS	301.057-0	01	01/09/2022	1º
ROSEMARY CRISTINA DA SILVA ALVES	133.421-2	02	01/09/2022	2º
ROSSANA CAMPELO BARRETO	89.031-6	01	01/09/2022	2º
SANDRA HELENA MENEZES	240.690-0	01	01/09/2022	1º
SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	253.559-9	02	01/09/2022	2º
SANDRA MERY ACIOLY COSTA	154.634-1	02	01/09/2022	3º

PORTARIA Nº 3967/2022 de 02.09.2022

I - Nomear a concursada MAYARA ALVES RIOS DE OLIVEIRA, CLASS. 21º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE Nº 158, de 20.12.2018, publicada no D.O.E em 21.12.2018; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE Nº 083, de 15.07.2020, publicada no D.O.E em 16.07.2020; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE Nº 110, de 14.07.2022, publicada no D.O.E em 15.07.2022, para provimento de cargo de ADVOGADA - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - (RMR), do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, tendo em vista Ofício SAD/CPP nº 039/2022, de 30.06.2022.

PORTARIA Nº 3968/2022 de 02.09.2022

I - Nomear a concursada CAROLINA NATÉRCIA DA SILVA LIRA, CLASS. 5º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE Nº 052, de 04.05.2022, publicada no D.O.E em 05.05.2022; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE Nº 099, de 29.06.2022, publicada no D.O.E em 30.06.2022, para provimento de cargo de MÉDICA HEMATOLOGISTA - COMPLEXO HOSPITALAR(UPE), do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

E R R A T A PORTARIA Nº 2472/2022 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O.E em 12.08.2022, com referência ao prazo de prorrogação de posse da concursada PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA UMBELINO, ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ PEDAGOGO - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/RMR:

Onde se lê: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.08.2022;

Leia-se: Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01.08.2022.

Recife, 01 de setembro de 2022.

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato ARPE nº 008/2022; ARPE/SÃO BRAZ S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Objeto: Fornecimento total de 1.000 (mil) pacotes de 250g de café superior torrado e moído. Nota de Empenho: **2022NE000248.** Valor: R\$ 2.653,11. Data da Assinatura: 30/08/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017. Objeto: Retomada das atividades previstas no Contrato nº 032/2017, a partir de 25 de abril de 2022; Promover alterações no CNPJ da CONTRATADA, inicialmente pactuado com a Filial de nº 12.786.752/0003-70, passando a ser utilizado o CNPJ da Matriz da CONTRATADA de nº 12.786.752/0001-09 e Promover alterações no endereço da CONTRATADA. **Contratada:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA. CNPJ: 12.786.752/0001-09. **Nova Vigência:** 25/04/2022 a 26/11/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 022.2022.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2022.CPL-ALEPE**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: EQUIPE B ARQUITETURA, DESIGN E MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.756.839/0001-08, no valor global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), por ter ofertado o menor valor e cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Pregoeiro Oficial – Alepe. Recife, 29 de junho de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 013.2022.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2022-ALEPE**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: TECNARQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.068.205/0001-01, no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por ter ofertado o menor valor e cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Pregoeiro Oficial – Alepe. Recife, 28 de junho de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 012.2022.CPL-ALEPE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2022-ALEPE**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.086.330/0001-20, no valor global de R\$ 19.910,40 (Dezenove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), por ter ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Pregoeiro oficial – Alepe. Recife, 30 de maio de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório CEHAB Nº 032/2022; Contrato nº 079/2022; Contratada: **CONSTRUHINDO LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 03.780.670/000-66;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos mistos, em rocha cristalina /solo sedimentar, na Região da Mata Norte e Mata Sul no Estado de Pernambuco; Prazo: **A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, inicialmente, e o prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) meses,** contados a partir da emissão da OS, conforme cronograma previsto no Edital, podendo ser alterado desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei nº 13.303/16, ficando, desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de risco, como de responsabilidade exclusiva da contratada; Valor: R\$ 4.635.958,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais); Natureza da despesa: 4.90.51; Fonte: 0101000000; Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.- **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Concorrência Nº 001/2016- Processo Nº 001/2016- CPLSMG;** Contratada:

EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E DE MERCADO LTDA. - CNPJ/MF Nº 03.568.752/0001-41; 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2016; Objeto: Suspensão do prazo de vigência por 06 (seis) meses, pelo período de 02/09/2022 a 01/03/2023; Data da assinatura: 02 de setembro de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA -** Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COM 300 UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA OPERAÇÃO RECONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE,** que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Edital Licitatório. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, não havendo intenção de recurso, **Homologo** o processo à empresa – **CONSTRUTORA CELTA S S EIRELI - EPP, CNPJ: 08.853.117/0001-20,** com a proposta vencedora no valor de **R\$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** nos termos do resultado de julgamento constante do processo, para que produza seus efeitos legais. Recife, 02 de setembro de 2022. Bruno Lisboa-Diretor-Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório Nº 060/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ E POVOADO DE BOCA DE MATA NO MUNICÍPIO DE PANEIAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO,** que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Edital Licitatório. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação reitora e pertinente, tendo a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, ADJUDICADO o objeto do certame o consórcio: **URB PAUDALHO, CNPJ: 47.142.017/0001-47, constituído pelas empresas TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.200.286/0001-36 e CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI ME, CNPJ: 22.931.084/0001-10, sob a liderança da primeira,** com a proposta vencedora no valor de **R\$ 2.233.173,12 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e doze centavos),** nos termos do resultado de julgamento constante do processo, para que produza seus efeitos legais. Recife, 02 de setembro de 2022. Bruno Lisboa-Diretor-Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato PRE 042.22, (PL Nº 128/2022, IL Inexigibilidade 030/2022, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: FUNDAÇÃO GILBERTO FREYRE - 11.869.674/0001-43. Objeto: PATROCÍNIO consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto “NORDESTE EM QUADRINHOS”. Valor: R\$10.000,00. Prazo de Vigência: 180 dias, contados da Assinatura e Prazo de Execução/Fornecimento: 180 dias, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 01/09/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. Contrato PRE 046.22, (PL Nº 139/2022, DL Dispensa de licitação 073/2022, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: RICARDO RIQUE - 01.313.942/0001-92. Objeto: Contratação de produção de vídeo orientador animado, em ilustração, sobre o processo de instalação do gás residencial. Valor: R\$25.000,00. Prazo de Vigência: 60 dias, contados da AC e Prazo de Execução/ Fornecimento: 30 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 29/08/2022. Danilo Moraes – Coord. Qualidade Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Contrato DAF 063.22, (PL Nº 143/2022, IL Inexigibilidade 035/2022, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: JOSE GUILHERME BORGES DA SILVA - 02736449479. Objeto: Aquisição de pinhas de cerâmica, como forma de reconhecimento do RH em datas comemorativas, para entrega aos colaboradores por ocasião dos 30 ANOS DA COPERGÁS. Valor: R\$21.000,00. Prazo de Vigência: 04 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 66 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 26/08/2022. Juliane Soares de Albuquerque - Gerente de Recursos Humanos. Contrato DAF 062.22, (PL Nº 142/2022, DL Dispensa de licitação 074/2022, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - 63.310.411/0036-23. Objeto: Aquisição de café torrado em grão. Valor: R\$16.428,80. Prazo

de Vigência: 03 meses, contados da AC e Prazo de Execução/ Fornecimento: 10 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 30/08/2022. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos. .

Aditamento 1 ao Contrato DAF 050.20 - Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - 03.506.307/0001-57; Objeto: Acréscimo de quantitativo ao contrato no valor de R\$ 172.368,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Prazo de Vigência: 23/03/2023. Valor Acrescido: R\$172.368,00. Data de Assinatura: 31/08/2022. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. André Campos - Diretor Presidente.

Aditamento 2 ao Contrato PRE 050.20 - Contratado: MV PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. - 07.422.115/0001-13; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 70 (setenta) dias, passando seu termo final para 31 de dezembro de 2022. Prazo de Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 29/08/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 1 ao Contrato DTC 011.21 - Contratado: MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 96.513.486/0001-30; Objeto: Acrescer quantitativo de itens no contrato, no valor de R\$ 19.225,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), o qual representa 23,74% do valor inicial do contrato. Prazo de Vigência: 30/04/2022. Valor Acrescido: R\$19.225,50. Data de Assinatura: 29/08/2022. Rafael H. T. Bezerra Mendes – Coord. Medição e Análise de Rede. Aditamento 6 ao Contrato DTC 013.21 - Contratado: VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 09.080.623/0001-96; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 30 dias, alterando seu termo final de 30/08/2022, para 29/09/2022. Prazo de Vigência: 29/09/2022. Data de Assinatura: 29/08/2022. Roberto Cobo Zanella - Diretor Técnico Comercial. André Campos - Diretor Presidente.

Aditamento 7 ao Contrato DTC 013.21 - Contratado: VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 09.080.623/0001-96; Objeto: Acréscimo e decréscimos de itens e de seus quantitativos, respectivamente, representando o importe de 11,13% e 24,81% e registro de reequilíbrio econômico financeiro pleiteado pelo CONTRATADO. Prazo de Vigência: 29/09/2022. Valor Acrescido: R\$438.202,92. Valor Decrescido: R\$977.214,33. Data de Assinatura: 02/09/2022. Roberto Cobo Zanella – Diretor Técnico Comercial. André Campos - Diretor Presidente. Eduardo Reis – Sup. Jurídico-CLCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 346/2022 CSL PROCESSO Nº 0744/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE BOMBEIRO CIVIL PARA CUMPRIR UMA ESCALA 12X36 DIURNO DE SEGUNDA FEIRA AO SÁBADO - COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM ATRIBUIÇÃO NO MÍNIMO CLASSE II (CONFORME ABNT NBR 14608) , MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPESA. Abertura: 03/10/2022 às 10:00h. Disputa: 03/10/2022 às 14:00h. Edital disponível 06/09/2022. **Sueleuza Wernerck Monteiro – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 - PL Nº 077/2022/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** para execução de obras e serviços de rejuvenescimento das rodovias de acesso às praias do litoral norte do estado de pernambuco, rodovia **PE-049 e APE-049**, TRECHO: ENTR. BR-101 - PONTAS DE PEDRAS, ENTR. PE-049 – CARNE DE VACA E ENTR. PE-049 (KM 4,0) – PRAIA DE ATAPUZ, extensão 33,40 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **INABILITAR** a licitante: **CONSÓRCIO SANEPRO**, por descumprimento ao item 7.5.3.1.2 – **B. E HABILITAR** as licitantes: **JBR, MAIA MELO, CONTÉCNICA, CONSÓRCIO NORDEN/INTERVIA, MKS, COSTA CIRNE, CONSULTEC e ASTEP**, por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 14/09/2022, às 08h30min. Recife/PE. 02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 036/2022 - PL Nº 081/2022/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** dos serviços de conservação e manutenção das rodovias do estado de pernambuco sob a jurisdição do **8º DISTRITO RODOVIÁRIO**. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **INABILITAR** a licitante: **CONSÓRCIO SANEPRO**, por descumprimento ao item 7.5.3.1.2 – **B. E HABILITAR** as licitantes: **CONTÉCNICA, JDS ENGENHARIA, MAIA MELO, JBR ENGENHARIA, CONSÓRCIO NORDEN/INTERVIA e MKS ENGENHARIA**, por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 14/09/2022, às 08:00 horas. Recife/PE. 02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

ERRATA**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 - PL Nº 051/2022/CPL II****Publicação do dia 27.07.2022**

ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de setembro de 2022, às 13h30min. **LEIA-SE: ABERTURA:** 17 de outubro de 2022, às 09h30min. Recife/PE. 02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - PL Nº 080/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** dos serviços de conservação e manutenção das rodovias do Estado de Pernambuco sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário. **CLASSIFICADOS:** 1º) **SEPLANE** no valor: **R\$ 706.841,96;** 2º) **MKS** no valor: **R\$ 787.074,50;** 3º) **JBR** no valor: **R\$ 792.283,86;** 4º) **MAIA MELO** no valor: **R\$ 896.193,24;** 5º) **JDS** no valor: **R\$ 902.407,78;** 6º) **CONTÉCNICA** no valor: **R\$ 940.871,71;** 7º) **CONSÓRCIO NORDEN/INTERVIA** no valor: **R\$ 1.090.736,20.** **DESCLASSIFICADO:** Não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife/PE, 02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022 - PL Nº 090/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** para execução de Obras e Serviços de Restauração das Rodovias de Acesso Às Praias do Litoral Sul do Estado de Pernambuco, Rodovia **PE-061, TRECHO: ENTR. PE-060 (SIRINHAÉM) - ENTR. PE-009 (BARRA DE SIRINHAÉM)**, extensão de 10,80 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **INABILITAR** as licitantes: **CONSÓRCIO SANEPRO** por descumprimento ao item 7.5.3.1.2- **B** do Edital. **E HABILITAR** as licitantes: **COSTA CIRNE, GEOSISTEMAS, JBR ENGENHARIA, CONSULTEC, CONTÉCNICA E MKS ENGENHARIA**, por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 13/09/2022, às 11:00h. Recife/PE. 02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022 - PL Nº 056/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** para execução das obras de restauração da rodovia **PE-638, TRECHO: ENTR. BR-428 (KM 180) – ENTR. BR-407 (BURRINHO)**, com extensão aproximada de 17,80 km, a comissão de licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 10.989.432/001-20**, no valor de **R\$ 1.010.004,45 (hum milhão, dez mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, firmada pela autoridade competente. Recife/PE.02.09.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1º TA ao CT nº 316/2021. PARTES: DETRAN/PE e COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023. VALOR: R\$ 27.820,80; 3º TA ao CT nº 052/2019. PARTES: DETRAN/PE e COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO. OBJETO: I – Informar o acréscimo de 25%; II - Informar dotação orçamentária. VALOR: R\$ 790.137,57; 5º TA ao CV COOP TÊC e OPERACIONAL nº 055/2017. PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DETRAN/PE. OBJETO: I - Prorrogar prazo de vigência. VIGÊNCIA: 02/10/2022 a 01/10/2023.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 594/2022 Contratada: **ATS VIAGENS E TURISMO LTDA;** CNPJ: 26.203.213/0001-04; **Objeto:** “Participação da EMPETUR no evento “AZUL TÁ ON 2022”. **Valor Global: R\$ 106.000,00;** Vigência: 90 dias, a partir de 01/09/22. **Olinda, 03/09/22. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.**

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Coprodução nº 007/2022 celebrado entre EPC e a Empresa Associação de Corredores de Pernambuco - ACOPE. Objeto: Coprodução, pelas partes, de espaços publicitários para evento: Corrida Independence Run, para apoio de mídias e comercialização de cotas, transmissão e retransmissão por televisão, exibição e publicação, por 30(trinta)dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado em 12.08.2022. Recife, 26 de agosto de 2022. Diretor-Presidente Ivanildo Amando Júnior.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº03/2022-OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento de comunicação organizacional para criação de peças de identidade gráfica, peças publicitárias e planejamentos de ações e em mídias digitais, além de assessoramento para publicações no site institucional da FCAP/UPE (Pós-Graduação). CONTRATADA: CQ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº07.932.281/0001-60. VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 31/12/2022. Valor: 14.166,65. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE
ERRATA

Na Publicação do DOE nº169, de 02 de setembro de 2022, referente ao Extrato de Contratos e Convênios.

Onde se lê: 2º TA AO CT nº 056/2022. Contratada: Jacquiline de Amorim Guerra. CPF: 020.969.364-97. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 2.941,20. Vigência: 07/06/2022 à 06/12/2022;
Leia-se: 2º TA AO CT nº 206/2021. Contratada: Jacquiline de Amorim Guerra. CPF: 020.969.364-97. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 2.941,20. Vigência: 07/06/2022 à 06/12/2022.

Gessyenne Vale Paulino

Diretora Presidente

Em, 02/09/2022.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001.2022 ao Contrato nº 029/2022. Referente a locação de imóvel CPC/GRANHUNS para 30º FESTIVAL DE INVERNO GARANHUNS. Período 14;15 e de 18 a 31/07/22. Contratante: CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLÓGICA E NEGÓCIOS – CPG GARANHUNS, Unidade Operacional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE. Inscrição no CNPJ 03.482.931/0001-61. Recife, 02/09/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**Extrato do Termo Aditivo**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019 ref. Ao Processo nº 0947/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2018. Contratada: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO VALIDAÇÃO, EM 2 (DUAS) TERMODESINFECTORAS E 1 (UMA) OSMOSE REVERSA, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Restauração,** no valor total de R\$ 61.965,72. Assinatura:12/05/2022.

Recife (PE), 02/09/2022.

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**Extrato do 1º Termo de Rerratificação**

1º Termo Rerratificação ao Contrato 003/2019 referente ao Processo 0947/2018-Pregão Eletrônico Nº0068/2018. Contratada: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -EPP. CNPJ Nº 13.272.584/0001-04. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste, conforme a seguinte redação:

1.1. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal da **CONTRATADA**, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela FGV, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022;

1.2. A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo temporariamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021

Recife (PE), 02/09/2022

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**Extrato do 1º Termo de Rerratificação**

1º Termo Rerratificação ao Contrato nº019/2020 referente ao Processo nº0533/2020-Pregão Eletrônico nº0022/2020. Contratada: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº05.991.790/0001-38 O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação da DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ,alterando de 16/08/2021 a 15/08/2022 para 15/08/2021 a 14/08/2022

Recife (PE), 02/09/2022

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**Extrato de contrato**

Contrato nº 024/2022 ref. ao Processo nº **1094/2022**- Pregão Eletrônico nº**0033.2022**. Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ : **01.449.930/0001-90** Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM 01 (UM) ANGIÓGRAFO SIEMENS - MODELO ARTIS ZEE CEILING** Valor total **R\$ 429.599,88** (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) Assinatura: **XXX**. Gestor do Contrato: **Sr. Markene Fernandes Vieira, Superintendente Administrativo Financeiro, Matrícula nº 325.004-0**; Fiscal do Contrato: **Sr Rafael Mesquita dos Santos – CREA nº 180810588-5, Gestor de Engenharia e Manutenção, Matrícula nº 368.139-4**

Recife, 01/09 /2022

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0903.2022.CPL.HRDM.PE.0130.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – **OBJETO:** Aquisição de Medicamento para HRDM. **Recebimento das Propostas** até 16/08/2022 às 14h00min. **Abertura das Propostas** dia 16/08/2022 às 14h15min. **Início da Disputa** dia 16/08/2022 às 14h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Garanhuns-PE, 31/08/2022. Josenilda de Sousa Soares - Pregoeira/Presidente.

EXTATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços do Hospital Militar de Área de Recife referente ao Processo Licitatório nº 64583002445/2020-55. Contratada: **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** Objeto: Acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)**, do valor do

contrato, equivalente ao montante de **R\$ 26.562,50 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 65, § 1º da lei. Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais e administrativas pertinentes. Garanhuns- PE, 31/08/2022 Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto – Gestor do Hospital Regional Dom Moura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0514.2022 - PROCESSO Nº 0597.2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos, logística, mão de obra, encargos e demais insumos inerentes à prestação do serviço, para atender os Pacientes, Acompanhantes legalmente instituídos e/ou autorizados, Funcionários e Médicos Residentes do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Inteligência do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores., a ser executada pela empresa **ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.785.860/0001-88**, no prazo de 180 dias, pelo valor global de R\$ 3.860.438,75 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme pareceres conclusivo da CPL/HUOC e da Assessoria Jurídica às Licitações da UPE. Recife, 02/09/2022. Profa Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**TERMO DE RATIFICAÇÃO | CREDENCIAMENTO |**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 43, inc. VI, da Lei nº.8.666, de 1993, atualizada, o processo nº. 0144/2022 - inexigibilidade nº 0055/2022, referente a contratação de empresa especializada, através de credenciamento, por intermédio d e inexigibilidade de licitação na prestação de serviços de saúde, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (cem mil reais) e valor global de R\$ 120.000,0000 (cento e vinte mil reais), adjudicando seu objeto a empresa **GASTRO.PE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.050.827/0001-24. 02/09/2022 Gabriela Linhares Petrola Bastos Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor - DASS.- SASSEPE- IRH/PE

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**TERMO DE RATIFICAÇÃO | CREDENCIAMENTO |**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 43, inc. VI, da Lei nº.8.666, de 1993, atualizada, o processo nº. 0140/2022 - inexigibilidade nº 0052/2022, referente a contratação de empresa especializada, através de credenciamento, por intermédio de inexigibilidade de licitação na prestação de serviços de saúde, no valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e valor global de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), adjudicando seu objeto a empresa **OFTALMOCENTRO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.479/0001-24. 02/09/2022 Gabriela Linhares Petrola Bastos Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor - DASS.- SASSEPE- IRH/PE

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**AVISO LICITAÇÃO**

PROC. Nº. 0166/2022 - PE Nº 0085/2022.– OBJ: Registro de Preços para fornecimento eventual de MATERIAIS MÉDICO PERMANENTE (Autoclaves), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Agencias regionais do SASSEPE. V. Total Est. R\$ 43.000,00| Recebimento das Propostas Até : 20/09/2022, às 08h00min, Abertura das Propostas: 20/09/2022, às 08h05min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2022, às 08h10min.| O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br| Recife, 02/09/2022. RODRIGO MANCELHA, Presidente CPL II - IRH/PE.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**TERMO DE RATIFICAÇÃO | CREDENCIAMENTO |**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 43, inc. VI, da Lei nº.8.666, de 1993, atualizada, o processo nº. 0149/2022 - inexigibilidade nº 0060/2022, referente a contratação de empresa especializada, através de credenciamento, por intermédio de inexigibilidade de licitação na prestação de serviços de saúde, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), adjudicando seu objeto a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.682.151/0001-63.. 02/09/2022 Gabriela Linhares Petrola Bastos Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor - DASS.- SASSEPE- IRH/PE

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**TERMO DE RATIFICAÇÃO | CREDENCIAMENTO |**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 43, inc. VI, da Lei nº.8.666, de 1993, atualizada, o processo nº. 0145/2022 - inexigibilidade nº 0056/2022, referente a contratação de empresa especializada, através de credenciamento, por intermédio de inexigibilidade de licitação na prestação de serviços de saúde, no valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e valor global de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), adjudicando seu objeto a empresa **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE CIRURGIA E ORTOPEdia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.037/0001-87.. 02/09/2022 Gabriela Linhares Petrola Bastos Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor - DASS.- SASSEPE- IRH/PE

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.**

Proc. nº 0127.2022.CPL-I-PE 0064.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308152.0001163/2021-33

O pregoeiro da CPL IADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja o **Registro de Preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTES,**

ANESTÉSICOS e DIVERSOS, visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:** 36.099.392/0001-35 para os ITENS: 20, 32, 42 e 54 no valor total de **R\$ 54.327,80; ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ:** 43.519.181/0001-70 para os ITENS: 15, 17 e 33 no valor total de **R\$ 30.940,02; CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ:** 31.908.034/0001-02 para os ITENS: 04, 05 e 37 no valor total de **R\$ 55.769,92; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – CNPJ:** 07.752.236/0001-23 para o ITEM: 18 no valor total de **R\$ 205.431,4726; MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ:** 36.191.620/0001-00 para o ITEM: 13 no valor total de **R\$ 8.559,36; ONCOEXO DISRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:** 08.958.628/0001-06 para o ITEM: 14 no valor total de **R\$ 172.196,30; TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:** 10.493.969/0001-03 para o ITEM: 19 no valor total de **R\$ 17.568,04; UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ:** 07.484.373/0001-24 para os ITENS: 30 e 31 no valor total de **R\$ 77.934,96.** Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I.** Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 02 de Setembro de 2022.

Proc. nº 0131.2022.CPL-I-PE 0067.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308152.000912/2021-13

O pregoeiro da CPL IADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIHIPERTENSIVOS, ANTIHISTAMÍNICOS e ANESTÉSICOS,** visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:** 10.493.969/0001-03 para o ITEM: 08 no valor total de R\$ 24.978,08; **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ:** 28.145.496/0001-00 para o ITEM: 16 no valor total de R\$ 15.006,56; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:** 44.734.671/0001-51 para os ITENS: 17 e 18 no valor total de R\$ 94.888,00. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I.** Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 02 de Setembro de 2022.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**TERMO DE RATIFICAÇÃO | CREDENCIAMENTO |**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 43, inc. VI, da Lei nº.8.666, de 1993, atualizada, o processo nº. 0148/2022 - inexigibilidade nº 0059/2022, referente a contratação de empresa especializada, através de credenciamento, por intermédio de inexigibilidade de licitação na prestação de serviços de saúde, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), adjudicando seu objeto a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.832/0001-28.. 02/09/2022 Gabriela Linhares Petrola Bastos Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor - DASS.- SASSEPE- IRH/PE

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 0177/2022 PROCESSO SEI Nº 0031200020.004944/2022-45 **OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (um) Triturador Forrageiro, com encargos. **CEDENTE:** Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS SÍTIOS BOI TORTO E RAMADA **CNPJ:** 00.755.100/0001-28 **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2032 **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022- RECIFE, 01/09/2022-HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 016/2022 PROCESSO SEI Nº 0031200020.004929/2022-05 **OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (um) Triturador Forrageiro, com encargos. **CEDENTE:** Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO DOS REMÉDIOS **CNPJ:** 08.865.412/0001-04 **VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2032 **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022- RECIFE, 01/09/2022-HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2022 – EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. Objeto: prestação de serviço de execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, na sede da JUCEPE. Vigência: 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 29/08/2022. Valor total: R\$ 15.715,18 (quinze mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos). Nota de Empenho nº **2022NE000285, datada de 27/07/2022, e 2022NE000287, datada de 28/07/2022.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: prorrogação e alteração da data base de reajustamento contratual referente à prestação de serviços de vigilância, para atender as necessidades

da JUCEPE. Vigência: 20/08/2022 à 19/08/2023. Valor mensal R\$ 37.657,86 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Nota de empenho Nº 2022NE000247, datada de 21/06/2022. Gestora: Leila Muniz.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2022 – MG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviço de locação de um nobreak (fornecimento ininterrupto de energia), para atender as necessidades da sede da JUCEPE. Vigência: 17/08/2022 a 16/08/2023. Valor total: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). Nota de Empenho nº 2022NE000209, de 25/05/2022. Gestora: Karime Mendes.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SEI Nº 0060407838.000024/2021-44

ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, em favor da empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA BIDOIA CONSULTORIA EPP (CNPJ: 22.008.200/0001-23), no valor global de R\$ R\$ 276.908,85 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Recife, 02/09/2022. Ana Gertrudes Guerra – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 058/2022 – DISPENSA Nº 009/2022**

SEI Nº 0060407929.000031/2022-16

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 27896123), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de Consultoria para análise do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro objeto do processo SEI 0060407848.000112/2020-46 referente aos serviços de reforma, ampliação, instalação e automação da climatização (HVAC) do prédio da coordenadoria pesquisas e desenvolvimento – P&D do Laboratório Farmacêutico do estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE, através da contratação direta da empresa: **MDG TREINAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº **30.649.587/0001-25**), no valor global de **R\$ 23.941,24 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Recife, 02/09/2022. Sérgio Noronha – Diretor de Engenharia.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**Extrato de Aditivo**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, Contratada: I M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES, CNPJ: 25.902.153/0001-55, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 31/08/22 a 14/09/22, Assinatura: 31/08/22.

LILIAN COSTA GOMES

DIRETORA GERAL

UPE Campus Petrolina**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ARP.0003.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº0044.2022.CPL.FPPP.PE.0003.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº0003/2022. Preço registrado para a eventual Contratação de Seguro de Vida para Estagiário para o Campus de Petrolina e o Multicampus Garanhuns. Detentora da ARP: a Empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ: 33.608.308/0001-73. Valor anual: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo o Lote I: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) e Lote II: R\$720,00 (Setecentos e Vinte Reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº007/2022. Processo Licitatório Nº0044.2022. CPL.FPPP.PE.0003.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº0003/2022. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Seguro de Vida para Estagiário. **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 12.364.0917.0075.0000 Natureza da despesa: 3.3.90. **CONTRATADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ: 33.608.308/0001-73. Valor Global: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2022.CEL-PPP.CC.0001.****SAD**

Nos termos do item 18.3.5 do edital, divulgamos as Propostas de Preços CLASSIFICADAS no processo licitatório. Apresentadas por: Enerfin do Brasil Sociedade de Energia LTDA, Consórcio Capibaribe, Consórcio Margarida e Atiaia Energia S.A, conforme valores e ordem de classificação relacionados na ata da realização do processo licitatório nº 001/2021 – Sessão nº 001, disponível nos sites <https://www.peintegrado.pe.gov.br/portal/Mural.aspx> e www.parcarias.pe.gov.br.

</

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2022. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – SEDUH. Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Locação anual de veículo administrativo, sem motorista, classificação VS-1, caminhonete 4x4, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/PE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de 29/07/2022. Celebração: 29/07/2022. Valor: R\$ 125.070,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta reais). **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA.** GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, CELIII – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE”. A licitante PRISMA ENGENHARIA, CNPJ nº 12.644.934/0001-45, encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 1.358.435,43. Destarte, convocamos a licitante DINIZ ENGENHARIA, CNPJ nº 19.367.352-0001-08, que apresentou valor global de R\$ 1.374.750,42, classificada em 2º lugar, para apresentar nova proposta readequada, até às 12h00 do dia 05/09/2022, conforme item 10.19.3 do Edital, ocasião em que realizar-se-á sessão pública, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Recife, 02 de setembro de 2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III/GLLIC/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2022. Contratante: SEDUH. Contratado: JAIRO CÂNDIDO BARBOSA. Objeto: Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado nº 092/2016, celebrado com Jairo Cândido Barbosa. Celebração: 01/09/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA.** GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - CPLOSE**

PL.0113.2022.CPLOSE.PE.0044.SEDUC. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Processo adiado “SINE DIE”, por necessidade de revisão no termo de referência. Recife, 02 de setembro de 2022.

FRANCIMILTON DOS SANTOS

Pregoeiro da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GACE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0221/2021-SEE CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras, no montante total de R\$: 279.978,28 Data de assinatura: 02 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 074/2022 - 1ª Publicação – PL nº 0101.2022.CPL I.PE. 0037.SEDUC. Resolve publicar o registro de preço para aquisição eventual de água mineral sem gás, Empresa vencedora: JM VIEIRA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA CNPJ: 33.965.309/0001-75 Valor total da ARP R\$ 24.540,00 Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023. Alamarine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO - CPLOSE**

PL.019.2022.CC.018.2022. OBJETO: Reforma e ampliação na EREM PAU BRASIL, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista - PE. **VALOR: R\$ 2.667.859,25. DATA DE ABERTURA:** 06/10/2022 às 14h00. O Edital se encontra disponível no Painel de Licitações no endereço www.licitacoes.pe.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Avenida Afonso Olinense, 1513, Bloco B, Térreo, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900. **FONE:** (81) 3183-8237. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 8h00 às 12h00. Recife, 02 de setembro de 2022. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Nunes & Cavalcanti Construções Ltda. CNPJ Nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, no período de 24/09/2022 a 22/11/2022 e a execução contratual por mais 60 (sessenta) dias no período de 26/07/2022 a 23/09/2022. Recife, 02/09/2022.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Nunes & Cavalcanti Construções Ltda. CNPJ Nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 41.920,06 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais e seis centavos) equivalente ao percentual de 6,88% do valor inicial do contrato totalizando um percentual aditado de 46,25% do valor do

contrato inicial. O valor total do contrato passará de R\$ 779.334,39 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 821.254,45 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Recife, 02/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração da PE-233, trecho: Entr. BR-423 - Iati, com extensão aproximada de 4,6 km. **CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total):** 1º) CPM CONSTRUTORALTA - R\$ 4.751.113,80. 2º) UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 5.195.559,67. **DECLASSIFICADO:** não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife, 02.09.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 024/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-158, trecho: Entr. Acesso a Calgado - Entr. BR-423 (Jupi), com extensão aproximada de 11,6 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 17.351.348,08. **SESSÃO INICIAL:** 11 de outubro de 2022, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br e www.peintegrado.pe.gov.br (UG: SETRA). Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cp1i@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2553. Recife, 02.09.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 025/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração da Rodovia PE-555, trecho: Entr. BR-316 (Parnamirim) – Entr. BR-550 (Urimamã), com extensão aproximada de 55,3 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 69.424.824,66. **SESSÃO INICIAL:** 18 de outubro de 2022, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis nos sites www.licitacoes.pe.gov.br e www.peintegrado.pe.gov.br (UG: SETRA), a partir de 16.09.2022. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cp1i@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2553. Recife, 02.09.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**Extrato de Contrato****1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Em consonância com o parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0020.2022.CPL.PE.0009.SERES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022.SERES

Objeto: A aquisição eventual de mobiliários (cadeira), sob o regime de fornecimento integral para atender às demandas da Secretaria Executiva de Ressocialização. Ficam registrados os seguintes preços: **J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Cadeira - tipo fixa, base fixa em aço, sem rodízio, com altura ajustável, com braços, assento em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 480,00x440,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 400,00x380,00mm (lxa), sem regulagem, dimensões com variação de até 5%, espaldar médio, capacidade mínima para 50kg. No valor unitário de R\$ 298,99 e valor total de R\$ 5.979,80. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura. Recife, 24 de agosto de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 034/2022 – SERES/SJDH. Contratada: EMPRESA J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: fornecimento de cadeira para o aparelhamento da Unidade II do PRRL: **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 5.979,80. **Nota de Empenho:** 2022NE000650. **Origem:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020.2022.CPL.PE.0009.SERES. Recife, 26 de agosto de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco, com intervenção da **Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Planejamento e Gestão e Universidade Federal de Pernambuco**, através do seu Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção-PPGEP, com apoio do Instituto Nacional de Sistemas de Informação e Decisão. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, pelo período de 05/09/2022 a 31/12/2023. SEI: 300008449.000030/2020-45. Assinatura: 01/09/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**TERMOS ADITIVOS**

13ª T.A ao T. de Adesão nº 111/2014-FEM II/Município: Olinda / **Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$592.994,13/Assinado:** 25/08/2022.

6ª T.A ao T. de Adesão nº 117/2015-FEM III/Município: Camutanga/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$1.196.691,24/Assinado:** 30/08/2022.

4ª T.A ao T. de Adesão nº 062/2015-FEM III/Município: Verdejante/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$59.805,28/Assinado:** 30/08/2022.

5ª T.A ao T. de Adesão nº 133/2015-FEM III/Município: Taquaritinga do Norte/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** inclusão de PTM/**Valor total de R\$ 131.136,06/Assinado:** 30/08/2022

7ª T.A ao T. de Adesão nº 093/2015-FEM III/Município: Poção/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** inclusão de PTM/**Valor total de R\$135.479,20 /Assinado:** 30/08/2022.

4ª T.A ao T. de Adesão nº 015/2015-FEM II/Município: Serrita/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$262.089,17/Assinado:** 30/08/2022.

48ª T.A ao T. de Adesão nº 016/2015-FEM III/Município: Cumaru /**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$ 430.199,46/Assinado:** 30/08/2022.

9ª T.A ao T. de Adesão nº 163/2015-FEM II/Município: Tacaimbo/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$315.597,22/Assinado:** 30/08/2022.

12ª T.A ao T. de Adesão nº021/2015FEMIII/Município: Altinho/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** inclusão de PTM/**Valor total de R\$229.798,32 /Assinado:** 31/08/2022.

6ª T.A ao T. de Adesão nº 034/2015-FEM III/Município: Itaquitinga /**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** inclusão de PTM/**Valor total de R\$ 256.195,65/Assinado:** 31/08/2022.

13ª T.A ao T. de Adesão nº 085/2014-FEM II/Município: Itapissuma/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$225.021,02/Assinado:** 31/08/2022.

9ª T.A ao T. de Adesão nº02/2015-FEM III/Município: Lagoa dos Gatos/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$8.779,00/Assinado:** 31/08/2022.

9ª T.A ao T. de Adesão nº 045/2014-FEM II/Município: Carpina/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** inclusão de PTM/**Valor total de R\$207.385,96/Assinado:** 02/09/2022.

4ª T.A ao T. de Adesão nº049/2015-FEM III/Município: Santa Filomena/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$64.914,00/Assinado:** 02/09/2022.

4ª T.A ao T. de Adesão nº 122/2015-FEM III/Município: Buique/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$104.333,81/Assinado:** 02/09/2022.

6ª T.A ao T. de Adesão nº 008/2015-FEM III/Município: Jatauba/**Gestor:** SEPLAG/**Objeto:** reprogramação de PTM/**Valor total de R\$66.900,00/Assinado:** 02/09/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022. OBJETO: Realizar cursos de empreendedorismo e corte e costura para mulheres e jovens LGBTQIA+ de Nova Descoberta - Recife/PE. OSC: **INSTITUTO CASA AMARELA SOCIAL.** CNPJ: 16.575.798/0001-30. **VIGÊNCIA:** 31/08/2022 a 30/07/2023. VALOR GLOBAL: **100.000,00. TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022. OBJETO:** o Programa de Capacitação para jovens em situação de vulnerabilidade do Bairro de Dois Unidos, gerando perspectiva de empreendedorismo e empregabilidade com foco na redução da violência na região. OSC: **UNIÃO DE DOIS UNIDOS.** CNPJ: 86.982.642/0001-59. **VIGÊNCIA:** 31/08/2022 a 30/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 97.418,40. **TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022. OBJETO:** execução do Ciclo de Oficinas Cidadania, Gênero e Raça, na linha temática de "redução de vulnerabilidade à violência relacionada a gênero e raça", no território prioritário de atuação da SPVD, bairro de Peixinhos, no município de Olinda/PE. OSC: **INSTITUTO ENSEINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES.** CNPJ: 10.333.99/0001-86. **VIGÊNCIA:** 31/08/2022 a 31/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 96.545,85.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, vem informar que foi Publicado em seu sítio eletrônico (www.prevencao.pe.gov.br) o Edital de Chamamento Público nº 002/2022 cujo objeto é Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para execução, em tempo integral, do Núcleo Regional do Programa ATITUDE em Petrolina.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**ERRATA**

Na Publicação de 02.09.2022, do Extrato do Termo de Fomento, onde se lê, "...TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022. OBJETO: OSC: INSTITUTO JUVENTUDE CRIATIVA. CNPJ: 27.589.692/0001-01..."; Lêia-se: "...TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022. OBJETO:... OSC: INSTITUTO JUVENTUDE CRIATIVA. CNPJ: 27.589.692/0001-01...".

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ARP CPLC VIII**

PROC. 0089/2021.PE.0047 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de equipamentos de uso laboratorial freezer e refrigerador com entrega parcelada no período de 12 meses, para atender as necessidades do setor de Biologia molecular da Coordenação de Vigilância Laboratorial em Doenças Virais pertencente a Gerência Vigilância Laboratorial das Doenças Transmissíveis e de Triagem Neonatal do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral. – Emp.: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, **Item 1 – Cota principal 1** no valor unitário do respectivo item de R\$ **14.750,00** perfazendo o valor global de R\$ 132.750,00. | Recife, 02/09/2022. Roselene Hans Santos – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/LACEN.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ARP CPLC VIII**

PROC. 0062/2021.PE.0047 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LACEN/PE. – Emp.: MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME, Itens 17 e 19 no valor unitário

dos respectivos itens de R\$ **200,00** e R\$ **145,00** perfazendo o valor global de R\$ **2.250,00**. | Recife, 02/09/2022. Roselene Hans Santos – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/LACEN.

PROC. 0060/2021.PE.0046 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN-PE. – Emp.: JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, Itens 3 e 4 no valores unitários dos respectivos itens de R\$ **33.900,00** e R\$ **22.500,00** perfazendo o valor global de R\$ **281.700,00**. | Recife, 02/09/2022. Roselene Hans Santos – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/LACEN.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DA ARP CPLC.II**

PROC.1205.2022.PREGÃO.0178.2022 obj: : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades de pacientes contemplados por ações judiciais e Programas da Assistência Farmacêutica da SES/PE | Emp. JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA, Item 1 - Cota principal 1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 87.808,0500; Item 2 - Cota reservada 1, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 11.175,5700; Item 3 - Cota principal 2 - no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 134.106,8400; Item 4 - Cota reservada 2 no valor unitário para o respectivo item R\$1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 15.965,1000; Item 14 - Cota principal 3 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.299,1100 perfazendo o valor global de R\$ 127.312,7800; Item 15 - Cota reservada 3 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.299,1100 perfazendo o valor global de R\$ 14.290,2100; Item 17 - Cota principal 4 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 560.375,0100; Item 18 - Cota reservada 4 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 62.263,8900; Item 19 - Cota principal 5 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 134.106,8400; Item 20 - Cota reservada 5 no valor unitário para o respectivo item R\$ 1.596,5100 perfazendo o valor global de R\$ 15.965,1000; Item 25 - Cota principal 6 no valor unitário para o respectivo item R\$ 3.204,0400 perfazendo o valor global de R\$ 1.082.965,5200; Item 26 - Cota reservada 6 no valor unitário para o respectivo item R\$ 3.204,0400 perfazendo o valor global de R\$ 121.753,5200; Item 28 - Cota principal 7 no valor unitário para o respectivo item R\$ 3.767,2000 perfazendo o valor global de R\$ 143.153,6000; Item 29 - Cota reservada 7 no valor unitário para o respectivo item R\$ 3.767,2000 perfazendo o valor global de R\$ 18.836,0000; Item 34 - Cota principal 10 no valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 337.911,7000; Item 35 - Cota principal 10 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 989.598,5500; Item 36 - Cota principal 11 no valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 989.598,5500; Item 37 - Cota principal 11 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 120.682,7500; Item 42 - Cota principal 14 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 337.911,7000; Item 43 - Cota principal 14 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 48.273,1000; Item 44 - Cota principal 15 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 25.560.606,4500; Item 45 - Cota reservada 15 valor unitário para o respectivo item R\$ 24.136,5500 perfazendo o valor global de R\$ 2.848.112,9000; valor global total R\$ 32.821.448,2800 | Recife, 02/09/2022. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO/ CONTRATO**

ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE ADEÇÃO 003.2019. SES.001 AO CONTRATO MATER Nº003/SAD/SEADM/2019. CONTRATANTE:Secretaria de Administração de Pernambuco. **CONTRATADA:**CLARO S/A.CNPJ/MF:40.432.544/0001-47.**CONTRATANTE ADERENTE:**Secretaria Estadual de Saúde.Objeto:acréscimo de serviços pactuados no termo de adesão.Vigência:(01/09/2022 a 30/11/2023).Data da assinatura:01/09/2021.SEI:003.2019.SES.001 **CONTRATO Nº136/2022.CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde.**CONTRATADA:**Unika Terceirização e Serviços Eireli Epp.CNPJ/MF:11.788.943/0001-47.Objeto:serviços terceirizados de mão de obra de profissionais com as seguintes ocupações: agente administrativo Master I e agente administrativo Sênior, para atendimento das necessidades da SES/PE.Valor Total:R\$3.811.226,40.Vigência:30meses(01/09/2022 a 01/03/2025).Data de assinatura:01/09/2022. SEI:2300000013.001908/2022-83

Publicações Municipais**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA 002/2022 – PROCESSO 010/2022 - CPL. Objeto: locação de uma casa , imóvel urbano destinado ao arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Gravata. Data da dispensa: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor: r\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) anual em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais. – Eric de Souza Ferraz Gonçalves – PRESIDENTE CPL CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

II TERMNO ADITIVO AO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO 012/2022 - DISPENSA 002/2022 – PROCESSO 010/2022 - CPL. Objeto: locação de uma casa, imóvel urbano destinado ao arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá. Contratado: Albenizio Elias Reis Junior, cpfº 022.877.794-18. Data : 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor r\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) anual em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.. – Eric de Souza Ferraz Gonçalves – PRESIDENTE CPL CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS DA REDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE, valor estimado da obra R\$ 7.862.181,26, no dia 04 de outubro de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 29.09.2022 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, 02 de setembro de 2022. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMS/2022. RP- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodo adulto multifunção com sensor de RCP(Reanimação Cardiopulmonar) marca/modelo CPR STAT PADZ – ZOLL e Eletrodo infantil multifunção Marca/modelo PEDI PADZ II – ZOLL, a serem utilizados como conector/compatível no equipamento DEA (Desfibrilador Externo Automático), da marca ZOLL disponível para o uso no SAMU 192 do Ipojuca. **VALOR:** R\$ 61.707,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 03/09/2022 às 08h00min até o dia 21/09/2022 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/09/2022 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/09/2022 às 09h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 932600 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 02/09/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/PMI-SME/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMI-SME/2022. Aquisição de material pedagógico para composição do projeto de leitura das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca. **VALOR:** R\$ 3.239.400,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 03/09/2022 às 08h00min até o dia 20/09/2022 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/09/2022 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/09/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 02/09/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/PMI-SME/2022 – PROCESSO Nº 053/2022 CPL-OBJETO: Aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais, visando o atendimento dos alunos e profissionais do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal do Ipojuca. **CONTRATADO:** FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ:** 10.424.655/0001-40. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.819.997,34 Ipojuca/PE, 11/08/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação (*)

CONTRATO Nº: 138/PMI-SME/2022 – PROCESSO Nº 055/2022 CPL-OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais do tipo tecido e aviamentos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, que irão se apresentar nos eventos relacionados aos desfiles cívicos comemorativos a Semana da Pátria 2022. **CONTRATADO:** J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 19.856.187/0001-58. **VALOR GLOBAL:** R\$ 247.593,00 Ipojuca/PE, 09/08/2022. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 084/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar, rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bodocó/PE. R\$ 117.752,26. Abertura da sessão no Site www.licitanet.com.br no dia 19.09.2022 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site licitanet.com.br, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 02 de setembro de 2022, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 029/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e

complementares de engenharia, para construção de 01 (um) Hospital, neste Município, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital, Data e hora de abertura: 27 de setembro de 2022 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 630.278,68. Informações: na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe, 02 de setembro de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 071/2022 – Tomada de Preços nº. 008/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a Execução da obra da Adutora de água tratada do Pedra Branca, Convênio entre a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe e a Compesa, Convênio CV nº 22.6.007, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Data e hora de abertura: 21 de setembro de 2022 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 2.029.988,55. Informações: na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe, 02 de setembro de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

Publicações Particulares**ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 01.09.16, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – pagar aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 2.532.061,78 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período compreendido entre 01 e 31.07.2016, apontados em balanço intercalar levantado em 31.07.16. Os dividendos intercalares serão pagos em moeda corrente e legal no país, em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20168332213, em 27.10.16. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Diretores: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 15.12.14, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 13.623.673,40 a título de dividendos, o que se faz à conta de parte dos lucros correntes apurados no período compreendido entre 01.01.2014 e 31.10.2014, apontados em balanço intercalar levantado em 31.10.2014, que apurou um valor total de lucro líquido da ordem de R\$ 34.650.552,86, dos quais R\$ 19.294.351,82 foram distribuídos conforme reuniões de diretoria realizadas em 20.05 e 10.09.14. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa" na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20147741904, em 09.01.15. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Diretores: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 10.09.14, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 8.971.339,25 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período compreendido entre 01.04.2014 e 30.06.2014, apontados em balanço intercalar levantado em 30.06.14. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20148257968, em 30.10.14. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Diretores: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 20.05.14, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo

Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 10.323.012,57 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período compreendido entre 01.01.2014 e 31.03.2014, apontados em balanço intercalar levantado em 31.03.14. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20148905536, em 14.07.14. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Diretores: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 17.12.13, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 10.098.926,73 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período de 01.07.2013 e 31.10.2013, apontados em balanço intercalar levantado em 31.10.13. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20136457169, em 09.01.14. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Diretores: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 08.07.13, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 12.993.889,81 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período de 01.01.2013 e 30.06.2013, apontados em balanço intercalar levantado em 30.06.13. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20137748248, em 07.08.13. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretores: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações.

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 26.300.017.911 Extrato da ata de **Reunião de Diretoria** realizada às 10h do dia 10.12.12, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – totalidade dos membros da Diretoria. **II – CONVOCAÇÃO** – Dispensada. **III – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBEROU-SE, à unanimidade de votos** – distribuir aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, a quantia de R\$ 23.431.862,27 a título de dividendos, o que se faz à conta da totalidade dos lucros correntes apurados no período de 01.01.2012 e 31.10.2012, apontados em balanço intercalar levantado em 31.10.12. A distribuição intercalar levada a efeito nesta data será paga em moeda corrente e legal no país, efetuando-se o respectivo pagamento em "caixa", na sede social da Companhia. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20126082243, em 21.12.12. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 18.08.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretores: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial e Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA Em 18/07/2022, às 11h, virtualmente e na sede social da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, situada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Av. Cruz Cabugá, nº 1.387 no bairro de Santo Amaro, reuniram-se, extraordinariamente, os acionistas convocados em percentagem maior que o quórum legal estabelecido, para deliberação das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Aprovar alterações no Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade; Aprovado o novo Regimento Interno do órgão que passou a ser nomeado "Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração" pelo representante do acionista majoritário. Registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20228659442, em 25/08/2022. **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA. Em 27/04/2022, às 9h,

virtualmente e na sede social da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, situada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Av. Cruz Cabugá, nº 1.387 no bairro de Santo Amaro, reuniram-se, ordinária e extraordinariamente, os acionistas convocados em percentagem maior que o quórum legal estabelecido, para deliberação das seguintes matérias constantes da ordem do dia: Em sede de AGO (i) tomada de contas dos administradores e exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021; após conhecerem as demonstrações financeiras e os pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, o item foi aprovado pelo acionista. (ii) deliberar sobre a distribuição dos Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP; aprovado o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 50.216.600,75 (cinquenta milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos) aos acionistas da Companhia. (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021; aceita a proposta da Diretoria para integrarizar os dividendos acumulados em R\$ 159.662.920,90 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) ao Capital Social da Companhia. Em sede de AGE: (i) mudança na composição do Conselho de Administração; foi aprovado o ingresso da nova conselheira de administração, Maria da Conceição Lafaie. Seu mandato teve início na data da assembleia e findará junto com os demais, aos 31 de março de 2023. (ii) outros assuntos de interesse da Assembleia Geral; foi conhecido e aprovado pelo acionista majoritário a nova Política de Remuneração de Conselheiros de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria, pela qual todas as funções de gratificação perceberão um reajuste de 16% em sua remuneração mensal. Registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20229035213, em 22/06/2022. **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA Em 15/06/2022, às 15h, virtualmente e na sede social da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, situada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Av. Cruz Cabugá, nº 1.387 no bairro de Santo Amaro, reuniram-se, extraordinariamente, os acionistas convocados em percentagem maior que o quórum legal estabelecido, para deliberação das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) isenção total das faturas de água e esgoto dos usuários residenciais atingidos pelas enchentes no Estado de Pernambuco; Aprovado pelo representante do acionista majoritário. Registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20228658748, em 23/08/2022. **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** - Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS FISCOS MUNICIPAIS-APEFISCO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Coordenação Executiva da Associação Pernambucana dos Fiscos Municipais – APEFISCO, nos termos das disposições estatutárias, em especial o art.8º, §1º, I e II, convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira), em primeira chamada às 14h e em segunda chamada às 14h e 30 min, na sede da APEFISCO (Rua Matias de Albuquerque, 223/509, Santo Antônio, Recife-PE) Com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da atual Coordenação Executiva;
2. Eleição dos membros da Coordenação Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
3. Reajuste da mensalidade associativa;
4. Mudança de endereço da sede da Associação.

Recife - PE, 03 de setembro de 2022.

Coordenação Executiva da APEFISCO

MCM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**ERRATA**

Através da presente vimos corrigir a categoria profissional do responsável contábil na publicação do Balanço Patrimonial da Empresa encerrado em 31/12/2021 e publicado em 28/04/2022. Onde se lê CRC: PE 13984/0/7 leia-se CRC: 13.984/0/7 - TC

TAG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

A empresa **TAG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, localizada na Avenida da Recuperação, 2500, Galpão 001, sala 03, Córrego do Jenipapo, CEP: 52.091-010, em Recife - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.665.719/0003-95, I.E nº 0901496-96, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para modalidade de **Central de Distribuição/Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais de Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital que está disponível no link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/73-2022-tag-comercio-internacional-ltda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinho - Recife - PE, CEP: 52020-220.

Transtodogaz Locação e Transportes Ltda CONVOCAÇÃO

Transtodogaz Locação e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 10.667.654/0001-27, convoca o Sr. ITAMAR ALBUQUERQUE DA SILVA portador do CPF 067.054.284-90, para que compareça em sua matriz localizada na Rua Marginal Oeste, nº 1295, Distrito Industrial São Lucas na cidade de Limeira-SP, no prazo 24 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego.